PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I _ _Nº _1.185_

de 28 de Fevereiro de 1.991

" ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO Lº da Lei nº 1.111, de 23/11/1.989"

DR.SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - O cargo criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.111, de 23 de Novembro de 1.989, passa a denominar-se Auxiliar Legislativo, com vencimentos da referência nº23, da tabela de vencimentos do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.de Barrinha, 28 de Fevereiro de 1.991

= DR.SAID IBRAIM SALEH =
Prefdito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra,Registrada em livro próprio.

Registre-se

P/Secretária